



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Telefone: (85) 98239-4185 (whatsapp. Inativo para ligações)
E-mail: camcrim4@tjce.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 24 DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL, EM 21 DE JULHO DE 2026.

PRESIDÊNCIA: A Exma Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

COORDENADORA: Bela. Thais de Aparecida da Silva Nobre.

PRESENTES: A Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA, Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES, Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, bem como o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA – Procurador de Justiça do Estado do Ceará. Presente ainda o Exmo. Sr. Dr. ADRIANO LEITINHO CAMPOS – Defensor Público do Estado do Ceará. Após os cumprimentos de estilo, foi aberta a sessão às 14h00min, e, em seguida, aprovada, por unanimidade a Ata da Sessão N.º 23 do dia 14 de julho de 2026.

- JULGAMENTOS -

SISTEMA PJE

01.PROCESSOS EXTRAPAUTA - PJE

01-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°3015635-20.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE HORIZONTE

Impetrante: Adv. Jerdeson Felix de Oliveira

Paciente: Jean Souza de Oliveira

Advogado: Jerdeson Felix de Oliveira

Impetrado: 1ª Vara Da Comarca de Horizonte

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ impetrado e, na extensão cognoscível, denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Relatora.”

02-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°3017223-62.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Impetrante: Adv. Paulo Cesar Barbosa Pimentel

Impetrante: Adv. Maria do Carmo Pimentel Saboia

Paciente: Francisco Kauan de Araujo Menezes

Advogado: Paulo Cesar Barbosa Pimentel

Advogada: Maria do Carmo Pimentel Saboia

Impetrado: Juiz de Direito do 7º Nucleo de Custódia e Garantias de Maracanaú

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Relatora.”

03-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°3014685-11.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JERICOACOARA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Matias Barbosa de Sousa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Relatora.”

04-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3016190-37.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Lucas Brendo Correia Bezerra

Paciente: Bruno Almeida Alves

Advogado: Lucas Brendo Correia Bezerra

Impetrado: 2º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, concedeu a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

05-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3014524-98.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Luiz Murillo Cordeiro de Oliveira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

06-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3017041-76.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ICÓ

Impetrante: Adv. Emily Marla Vieira Araújo

Paciente: Bento Araújo de Lucena

Advogada: Emily Marla Vieira Araújo

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Icó

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e concedeu a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

07-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3017101-49.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Amanda Trindade Dos Santos

Impetrante: Adv. Alane Cristina Nogueira Freitas

Paciente: Camila Dos Reis Da Silva

Advogada: Amanda Trindade Dos Santos

Advogada: Alane Cristina Nogueira Freitas

Impetrada: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ impetrado e, na extensão cognoscível, denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Relatora.”

08-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3017287-72.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Julio Cesar da Silva Alcantara Filho

Paciente: João Vytor de Sousa

Advogado: Julio Cesar da Silva Alcantara Filho

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Relatora.”

09–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3014608-02.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. José Hélio Arruda Barroso

Paciente: Valney Barbosa da Silva

Advogado: José Hélio Arruda Barroso

Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, concedeu a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

10–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3014845-36.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Davi Portela Muniz

Impetrante: Adv. Gabriele Washington Augusto

Paciente: Marcio Rudson Lopes

Advogado: Davi Portela Muniz

Advogada: Gabriele Washington Augusto

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

11–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3014942-36.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Lucas Rafael Benicio Lopes

Paciente: Jean Carlos Rodrigues dos Santos

Advogado: Lucas Rafael Benicio Lopes

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

12–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015753-93.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. José Clelso Ferreira Araújo

Paciente: A. B. de O.

Advogado: José Clelso Ferreira Araújo

Impetrado: 5º N. R. de C. e das G.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

13–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015754-78.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Maria Viviane de Vasconcelos

Paciente: R. G. de O.

Advogada: Maria Viviane de Vasconcelos

Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

14–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3016495-21.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Eloisio de Carvalho Gouveia

Impetrante: Adv. José Eloisio Maramaldo Gouveia Filho

Paciente: Francisca Lidiane de Sousa

Advogado: Eloisio de Carvalho Gouveia

Advogado: José Eloisio Maramaldo Gouveia Filho

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

15-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3016718-71.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Roberta Studart Guimaraes Machado

Paciente: Romario Barbosa Paiva

Advogada: Roberta Studart Guimaraes Machado

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

16-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015492-31.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA

Impetrante: Adv. Germano Monte Palácio

Paciente: Antonio Claudio Souza Maciel Filho

Advogado: Germano Monte Palácio

Impetrado: 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

17-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3016492-66.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Francisco José Cardoso de Oliveira

Paciente: Jose Armando Dias do Nascimento

Advogado: Francisco José Cardoso de Oliveira

Impetrado: Juiz de Direito do Núcleo de Custódia e das Garantias da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

18-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3017540-60.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Luíza Rosa Oliveira Lima

Paciente: Róger de Araújo Oliveira

Advogada: Luíza Rosa Oliveira Lima

Impetrado: Juiz de Direito da 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e concedeu a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

19-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3013868-44.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE RERIUTABA

Impetrante: Adv. Francisco Jocelio Lourenço de Oliveira

Paciente: Carlos Daniel Rodrigues Fausto

Advogado: Francisco Jocelio Lourenço de Oliveira

Impetrado: Vara Única da Comarca de Reriutaba

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

20-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625153-36.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAMOCIM (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Glaubeson Costa dos Santos

Paciente: C. da C. de O.

Advogado: Glaubeson Costa dos Santos

Impetrado: 1ª V. da C. de C.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

21-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3014419-24.2026.8.06.0000 DA COMARCA FORTALEZA

Impetrante: Adv. Marcelo Rodrigues da Silva

Paciente: Gil Renan Coelho de Almeida

Advogado: Marcelo Rodrigues da Silva

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

22-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3014484-19.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Viviane Pinheirode Paiva Sousa

Paciente: Francisco Wender Dias de Lima

Advogada: Viviane Pinheirode Paiva Sousa

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

23-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3014614-09.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. José Adailton Melo de Sousa

Paciente: Genilson Teixeira de Moraes

Advogado: José Adailton Melo de Sousa

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

24-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3014900-84.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Victor Fernandes Tavares

Paciente: Ramon Freire Vieira dos Santos

Advogado: Victor Fernandes Tavares

Impetrado: Juiz de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Des. Relatora.”

25-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015713-14.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE IPÚ

Impetrante: Adv. Guilherme Janderson Martins Madeira

Paciente: Francisco José Ferreira de Sousa

Advogado: Guilherme Janderson Martins Madeira

Impetrado: Vara Única Da Comarca De Ipu

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

26-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015853-48.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Gilmar Dias da Silva

Paciente: Luziane Messias Arcanjo

Advogado: Gilmar Dias da Silva

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

27-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3016110-73.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOLONÓPOLE

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Antônio Audevan dos Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Solonópole

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

28-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3014096-19.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Francisco Marcelo Brandão

Paciente: Andressa Pereira da Cruz

Advogado: Francisco Marcelo Brandão

Impetrado: Juiz de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

29-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3014232-16.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

Impetrante: Adv. Carlos Alberto Pestana da Luz

Paciente: Arisvando do Nascimento Lima

Advogado: Carlos Alberto Pestana da Luz

Impetrado: Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o writ, nos termos do voto do Des. Relator.”

30-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3012838-71.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Impetrante: Adv. Marcelino Oliveira Santos

Paciente: Weid Junio Pereira da Silva Alves

Advogado: Marcelino Oliveira Santos

Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto do Des. Relator.”

31-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625135-15.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Paulo Bruno Brito da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: 3ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

32–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3000503-68.2026.8.06.0178 DA COMARCA DE URUBURETAMA

Impetrante: Adv. Francisco Caio Moreira Ribeiro

Paciente: Francisco José da Costa Gomes

Advogado: Francisco Caio Moreira Ribeiro

Impetrado: 1ª Vara da Comarca de Uruburetama

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

02. PROCESSOS DE PAUTA – PJE

33-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº3014781-26.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Eduardo de Carvalho Sá

Advogada: Sarah de Carvalho Rocha Oliveira

Advogada: Priscila Barbosa Ribeiro

Advogada: Wanessa Kelly Pinheiro Lopes

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

34-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº3014783-93.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: Jones Rodrigues dos Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

35-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0016094-25.2013.8.06.0034 DA COMARCA DE AQUIRAZ

Recorrente: Daniel Clemente de Oliveira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

36-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201843-25.2025.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: J. L. A. F.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

37–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201987-04.2022.8.06.0025 DA COMARCA FORTALEZA
(Segredo de Justiça)

Apelante: M. do N.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

38–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0223010-73.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco Samuel Barbosa de Alencar

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

39–AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº3014933-74.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: David Ribeiro Feitosa

Advogado: Cayo Luiz Lourenco Ribeiro

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

40–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0200126-62.2025.8.06.0094 DA COMARCA DE IPAUMIRIM

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrido: Marcos Santana Ricarte

Advogado: Francisco Geovane Bernardo de Franca

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

SISTEMA - SAJ

01. PROCESSOS EXTRAPAUTA – SAJ

01–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624955-96.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BREJO SANTO

Impetrante: Adv. Anderson Ramon Oliveira Duarte

Paciente: José Jacinto de Lima

Advogado: Anderson Ramon Oliveira Duarte

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Brejo Santo

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, conceder parcialmente a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

02–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624439-76.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Vinícius de Araújo Souza Júnior

Impetrante: Adv. Nivaldo Carneiro Benicio Filho

Paciente: F. M. P. da S.

Advogado: Vinícius de Araújo Souza Júnior

Advogado: Nivaldo Carneiro Benicio Filho

Impetrado: J. de D. 3 N. R. de C. e de I. - S. E. Q.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

03-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623560-69.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Impetrante: Adv. Maria Viviane de Vasconcelos

Paciente: Ramón Damião da Silva

Advogada Maria Viviane de Vasconcelos

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

04-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624653-67.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ARACATI (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Gustavo Fernandes Schisler

Paciente: E. F. G.

Advogado: Gustavo Fernandes Schisler

Impetrado: J. de D. da V. Ú C. da C. de A.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

05-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624718-62.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ICÓ

Impetrante: Adv. Evilásio Leite de Oliveira Segundo

Impetrante: Adv. Ozael da Costa Fernandes

Paciente: Iltomar Cesário Soares

Advogado: Evilásio Leite de Oliveira Segundo

Advogado: Ozael da Costa Fernandes

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Icó

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

06-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624937-75.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL

Impetrante: Adv. Raimundo Muriell Araújo Sousa Aguiar

Paciente: Antônio Carlos da Silva Gomes

Advogado: Raimundo Muriell Araújo Sousa Aguiar

Impetrado: Juiz de Direito do 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Sobral

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

07-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624549-75.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Impetrante: Adv. Júlio César Lima Vieira

Paciente: José Orlando Silva Freitas

Advogado: Júlio César Lima Vieira

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

08–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622145-51.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

Impetrante: Adv. Ícaro Pacífico Félix França

Impetrante: Adv. Rayanney Mourão Alves

Paciente: Francisco Alejandro Gomes Dias

Advogado: Ícaro Pacífico Félix França

Advogado: Rayanney Mourão Alves

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Independência

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

09–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622650-42.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Impetrante: Adv. Jorge Luís Pereira

Paciente: Cicero Dyego Gonçalves de Souza

Advogado: Jorge Luís Pereira

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

10–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0005740-72.2019.8.06.0181/50000 DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE

Embargante: Viviane de Lima Carvalho

Advogado: Luiz Ricardo de Moraes Costa

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

11–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0019510-11.2016.8.06.0029/50000 DA COMARCA DE ACOPIARA (Segredo de Justiça)

Embargante: R. F. de M.

Advogado: Francisco Bruno Nobre de Melo

Embargado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

12–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0206643-48.2024.8.06.0117/50000 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Embargante: J. A. de S. N.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Embargado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou os aclaratórios, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

13–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0200116-78.2022.8.06.0108/50000 DA COMARCA DE JAGUARUANA

Embargante: Ronelton Lafite Costa Lemos

Advogado: Allan Danísio Araújo Silva

Embargado: Welber Alexandre de Lima Representado Por Cynara Alexandre Cândido

Advogado: Melkzedec Teixeira da Fonseca

Advogado: João Nogueira Ponte Jucá Filho

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou os aclaratórios, nos termos do voto da Des. Relatora.”

14-RECLAMAÇÃO CRIMINAL Nº0624531-54.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ

Reclamante: Francisco Lucas de Andrade

Advogado: Jefferson Vasconcelos Freitas

Reclamado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da reclamação criminal para julga-la improcedente, nos termos do voto do Des. Relator.”

15-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0288742-06.2022.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Iuri Bastos

Advogado: Raymundo Nonato da Silva Filho

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

16-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº8003979-51.2021.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Raul Vítor Moreira de Melo

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou os aclaratórios, nos termos do voto do Des. Relator.”

17-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0023871-43.2025.8.06.0001/50001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Embargante: R. S. R.

Advogado: Carlos Roberto de Araújo Farias

Embargado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou os aclaratórios, nos termos do voto do Des. Relator.”

18-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0202530-92.2024.8.06.0071/50000 DA COMARCA DO CRATO (Segredo de Justiça)

Embargante: A. G. G. de S. J.

Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva

Embargado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

19-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0022147-14.2019.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: José Jonas Cavalcante da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou os aclaratórios, nos termos do voto do Des. Relator.”

20-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0201056-44.2025.8.06.0300/50000 DA COMARCA DE MARANGUAPE (Segredo de Justiça)

Embargante: D. B. da S.

Advogado: Kildary Régis Martins

Embargado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

02. PROCESSOS DE PAUTA – SAJ

01-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº8000531-57.2023.8.06.0112 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Vinícius Cruz de Aquino

Advogada: Giana Lareska Viana Rangel

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada do agravante Dra. Giana Lareska Viana Rangel, OAB/CE nº 47204, bem como o representante do Ministério Público.

02-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº0016763-87.2017.8.06.0115 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Francisco Leoneudo Eduardo Amorim

Advogado: Leonardo Cavalcanti de Aquino

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

03-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0242272-43.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.

Apelado: A. S. da S.

Apelado: G. F. da C.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

04-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0047190-76.2017.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Apelante: Lucildo de Oliveira Nunes

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

05-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0224514-17.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: José Weberty Teixeira Silva

Advogada: Lívia Silva Freire Magalhães Ribeiro

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

06–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0008228-13.2019.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Apelante: Fabiano Freitas de Alcântara

Advogada: Thaylise Vieira

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

07–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200428-51.2022.8.06.0109 DA COMARCA DE JARDIM (Segredo de Justiça)

Apelante: S. M. P. de M.

Advogada: Donizete Maria Carvalho Coutinho Roriz

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

08–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0228338-81.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Antonio Marcio dos Santos Rocha

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

09–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0203565-16.2023.8.06.0300 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Recorrente: Francisco Mardônio Ferreira Araújo

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

10–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0004171-80.2015.8.06.0050 DA COMARCA DE BELA CRUZ

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Perilo Silva Neves

Advogado: Robson Halley Costa Rodrigues

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

11–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0050168-42.2021.8.06.0126 DA COMARCA DE MOMBACA (Segredo de Justiça)

Apelante: I. A. P.

Advogado: Everardo Ferreira da Silva

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Everardo Ferreira da Silva, OAB/CE nº 56.169, bem como o representante do Ministério Público.

12–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200258-56.2025.8.06.0115 DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

Apelante: Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada

Advogado: José Arimá Rocha Brito

Apelado: Rubem Sérgio de Araújo

Advogado: Francisco Irapuan Pinho Camurça

Advogado: José Marques Júnior

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

13–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0028969-39.2010.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA (Segredo de Justiça)

Apelante/Apelado: J. A. G. B.

Advogado: Sidney Bezerra Magalhães

Advogado: Samuel Oliveira dos Santos

Apelante/Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

14–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0204957-60.2024.8.06.0298 DA COMARCA DE SOBRAL

Apelante: Jefferson de Araújo Pereira

Advogado: Francisco Artur de Oliveira Porto

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

15–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0098758-34.2015.8.06.0070 DA COMARCA DE CRATEÚS

Apelante: Francisco Breno Saraiva de França

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

16–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0052965-93.2020.8.06.0071 DA COMARCA DO CRATO

Recorrente: Walter Maranhão Filho

Advogado: Walter Maranhão Filho

Recorrida: Aline Maria Lobo Barbosa

Advogada: Creuza de Almeida Costa

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0116096-29.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Antônio Edinardo Mendes da Costa

Advogado: Antônio Carlos Alencar Rebouças

Apelado: Carlos André Maia Sousa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: José Jurandi Gomes Ferreira

Advogada: Ana Paula dos Santos Rebouças

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0055238-66.2020.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Alex Breno Braga Cavalcante

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0204641-49.2024.8.06.0071 DA COMARCA DO CRATO (Segredo de Justiça)

Apelante: M. H. F. De L. M.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0033583-57.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante/Apelado: João Vito Silva dos Santos

Advogado: Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso defensivo para negar-lhe provimento e conheceu do recurso ministerial para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0204393-67.2022.8.06.0293 DA COMARCA DE CANINDÉ

Apelante: João Pedro Freitas Queiroz

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante Corréu: Antonio Geovane Macedo de Sousa

Apelante Corréu: Gustavo Alves Castro de Sousa

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0015473-10.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Anderson Sifrônio da Silva
Advogado: Walber Oliveira de Carvalho
Advogado: Fernando Flávio Carvalho Cavalcante
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

23–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202672-12.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE NOVA OLINDA (Segredo de Justiça)

Apelante: A. A. S.
Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado
Advogado: Eduardo Diogo Diógenes Quezado
Advogado: Felipe Ribeiro Viana
Advogado: Francisco de Assis Viana
Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Eduardo Diogo Diógenes Quezado, OAB/CE nº 39.742, bem como o representante do Ministério Público.

24–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200497-61.2023.8.06.0299 DA COMARCA DE NOVA RUSSAS

Apelante: Jose Abreu Vieira
Advogado: George Wentony Fonteles de Moraes
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

25–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201175-05.2025.8.06.0300 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Sara Vieira Alves
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelante: Robson Souza da Silva
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

26–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200696-02.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Thallyson Lima Santos da Silva
Advogado: Kaio Galvão de Castro
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

27–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0207377-19.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE CAPISTRANO

Apelante: João Pedro Rodrigues Alves

Advogado: José Carneiro Rangel Júnior

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. José Carneiro Rangel Júnior, OAB/CE nº 17.280, bem como o representante do Ministério Público.

28–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0204410-41.2025.8.06.0312 DA COMARCA DE CASCAVEL

Apelante: Tiago da Silva Monteiro

Advogado: Samuel de Oliveira Abath

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

29–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0068293-55.2018.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Bruno Luan Silva de Queiroz

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

30–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202027-29.2025.8.06.0300 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Ednilson Eufrazio da Silva

Advogado: José Adailton Melo de Sousa

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

31–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0007263-13.2016.8.06.0121 DA COMARCA DE MASSAPÊ

(Segredo de Justiça)

Apelante: F. K. do N.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

32–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0206230-89.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE JARDIM

Apelante: Osmar Bernardinho Adriano

Defensor dativo: Wesley Anderson Pereira Rodrigues

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

33–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202961-18.2024.8.06.0301 DA COMARCA DE BARBALHA

(Segredo de Justiça)

Apelante: F. E. dos S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

34–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0229916-79.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Luan de Sousa Onofre

Advogado: Waldyr Francisco dos Santos Sobrinho

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

35–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200661-92.2024.8.06.0298 DA COMARCA DE CROATÁ

Apelante/Apelado: Rafael Gomes de Araújo

Apelante/Apelado: Maria Thayane Moraes Barros

Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado

Advogado: Eduardo Diogo Diógenes Quezado

Apelante/Apelado: Luan Ribeiro do Carmo Silva

Advogada: Alessandra Almeida Barros

Advogada: Gleicy Kelly de Sousa Carvalho Leitão

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Eduardo Diogo Diógenes Quezado, OAB/CE nº 39.742, bem como o representante do Ministério Público.

36–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0010232-63.2020.8.06.0055 DA COMARCA DE CANINDÉ

Apelante: Francisco Wilames Mariano Rocha

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

37–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201437-14.2023.8.06.0303 DA COMARCA QUIXADÁ

Apelante: Lucas da Silva de Oliveira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

38–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0294862-65.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: I. A. C.

Advogado: Wilson Emmanuel Pinto Paiva Neto

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Wilson Emmanuel Pinto Paiva Neto, OAB/CE nº 23.847, bem como o representante do Ministério Público.

39–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0273115-88.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: G. H. V. de O.

Advogada: Laura da Silva Reis

Apelante: I. G. L. da S.

Apelante: M. A. T. de Q.

Apelante: M. F. dos S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

40–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0211433-98.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: H. de S. J. F.

Advogado: José Edson Garcêz Bezerra

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

41–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0003361-37.2018.8.06.0071 DA COMARCA DO CRATO

Apelante: Francisco Jose Alexandre de Sousa

Advogado: José de Alencar Lopes Vidal Gondim

Advogada: Gilmara de Almeida Tayama

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

42–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0238320-56.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Claudeci Saraiva Forte

Advogada: Anna Virgínia Pereira Portelada Lemos de Freitas

Apelante: Kayky Sousa Silva

Advogada: Sheila Sales Sobreira Arruda Oliveira

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

Fortaleza/CE, 21 de julho de 2026.

Total de processos efetivamente julgados: 41 (quarenta e um) Habeas Corpus Criminal, 10 (dez) Embargos de Declaração Criminal, 01 (uma) Reclamação Criminal, 05 (cinco) Agravos de Execução Penal, 04 (quatro) Recursos em Sentido Estrito e 41 (quarenta e um) Apelações Criminais, totalizando 102 (cento e dois) processos julgados.

RETIRADO DE MESA/PAUTA:

01 - Adiado o julgamento do *Habeas Corpus Criminal* Nº 3014998-69.2026.8.06.0000 de relatoria da Exma. Sra. Des. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou a sua retirada de pauta. (PJE)

02 - Adiado o julgamento do *Habeas Corpus Criminal* Nº 3015908-96.2026.8.06.0000 de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou a sua retirada de pauta. (PJE)

ADIADO:

01 - Adiado o julgamento do *Agravo de Execução Penal* Nº 3014932-89.2026.8.06.0000 de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 28 de julho de 2026. (PJE)

02 - Adiado o julgamento da *Apelação Criminal* Nº 0201600-90.2024.8.06.0001 de relatoria da Exma. Sra. Des. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 28 de julho de 2026. (SAJ)

03 - Adiado o julgamento da *Apelação Criminal* Nº 0280005-28.2021.8.06.0137 de relatoria da Exma. Sra. Des. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 28 de julho de 2026. (SAJ)

04 - Adiado o julgamento da *Apelação Criminal* Nº 0200057-24.2025.8.06.0096 de relatoria da Exma. Sra. Des. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 28 de julho de 2026. (SAJ)

05 - Adiado o julgamento da *Apelação Criminal* Nº 0010233-53.2022.8.06.0160 de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 28 de julho de 2026. (SAJ)

PEDIDO DE VISTA:

REGISTROS:

CONSIGNAÇÕES:

Foi realizado voto de felicitações à Exma. Sr. Desembargadora Lígia Andrade de Alencar Magalhães, em razão do seu aniversário.

PRESENTES:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 17:40 horas, do que para constar eu, José Leandro de Paula Moraes, matrícula 40577, digitei a presente ata. Subscribo e assino: _____

Thais de Aparecida da Silva Nobre – Matrícula 50377 – Coordenadora da Quarta Câmara Criminal. Conforme: _____ Desembargadora Sílvia Soares de Sá Nobrega – Presidente da Quarta Câmara Criminal do E. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargadora SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Presidente da Quarta Câmara Criminal

Bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE

Coordenador(a) da Quarta Câmara Criminal